



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

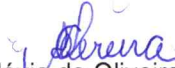
ATA DE REUNIÃO

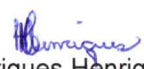
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, às 13:30h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 415/2021, retificada pela Portaria 417/2021, reuniram-se para dar prosseguimento ao certame, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada atuante no ramo de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos complementares básicos e executivos, planilhas e demais documentos técnicos, visando a construção de escola no Bairro Siderúrgico, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações e condições contidas nos Anexos I e II, integrantes do Edital. De acordo com o registrado na ata de sessão pública lavrada no dia 30/09/2021, às 09:30h, foi concedido à licitante MARKA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA. – EPP, declarada vencedora do certame, com fulcro no item 5.8.1, alínea 'a', do Edital e nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação fiscal e trabalhista, especificamente para apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (item 7.3.2.2 do Edital). Conforme documentação anexada aos autos, a licitante encaminhou via e-mail, em 30/09/2021, às 12:07h, "Certificado de Regularidade do FGTS - CRF", comprovando que a licitante se encontra regular perante o FGTS. Registra-se que o documento apresentado teve sua autenticidade conferida via internet, encontrando-se regular e dentro do prazo de validade (10/10/2021). Diante disso, considerando ter sido regularizada, tempestivamente, a pendência na documentação fiscal e trabalhista, a Comissão Permanente de Licitação ratificou a declaração da Habilitação/Classificação da licitante MARKA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA. – EPP, ratificando o resultado final do certame, conforme valores unitários e totais constantes do mapa de apuração. O resultado do certame será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação (O Tempo), com abertura do prazo recursal em relação à fase de propostas, nos termos do item 13.1.1, alínea 'b', e 13.2, do Edital. O prazo recursal iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado do certame nos veículos legais. A presente ata será encaminhada via e-mail para ciência das licitantes, e publicada no site do Município. Nada mais havendo a relatar, o Presidente da CPL encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Membro CPL


Ana Flávia de Oliveira Pereira
Membro CPL


Douglas Rodrigues Henriques
Membro CPL